

INTERESSADA: Vania Cerqueira Leite

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Professor-Regente, da disciplina Psicologia da Educação no curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Jahu (Aprovado como Auxiliar de Ensino)

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Sousa

PARECER Nº 3708/75, CTG; Aprov. em 17 / 12 / 75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu propõe a contratação da Profa. Vania Cerqueira Leite para ministrar, como Professor-Regente, no curso de Estudos Sociais, aulas de Psicologia da Educação.

2. Fundamentação: A interessada é licenciada em Pedagogia pela mesma Faculdade em 1971 e dispõe de autorização deste Conselho para a mesma disciplina, conforme o Parecer nº 1282/72.

II- CONCLUSÃO

Nada a opor ao contrato da Profa. Vania Cerqueira Leite como Auxiliar de Ensino da disciplina Psicologia da Educação, no curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 10 de Agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza- Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/12/75

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza -Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

tl/dat.